PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI N.º 2.600

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil) reais, para atender às despesas com a amortização do parcelamento do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira e amortização do parcelamento de dívida com a Elektro, conforme discriminado a seguir:

I. Órgão.....05 - Tesouraria Municipal;
Unidade.....02 - Tesouraria;
Código.....03080331.0071000 - Amortização do Parcelamento Elektro;
Dotação.....4.3.5.1.00.0000 - Amortização de Dívida Contratada **R$ 100.000,00.**

II. Órgão.....05 - Tesouraria Municipal;
Unidade.....02 - Tesouraria;
Código.....03080331.0072000 - Amortização do Parcelamento do Fundo de Previdência e Beneficios dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira;
Dotação.....4.3.5.1.00.0000 - Amortização de Dívida Contratada **R$ 330.000,00.**

Artigo 2º - As despesas em questão serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

I. Órgão.....03 Gabinete do Prefeito e Dependências;
Unidade.....01 - Gabinete do Prefeito;
Código.....03070202.002000 - Manutenção das Atividades do Gabinete;
Dotação.....3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos **R$ 100.000,00.**

II. Órgão.....06 Educação;
Unidade.....02 - Ensino Fundamental;
Código.....08421882.016000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
Dotação.....3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos **R$ 50.000,00.**

III.Órgão.....08 Serviços Municipais;
Unidade.....01 - Habitação e Urbanismo;
Código.....10573161.034000 - Pavimentação de Vias Urbanas;
Dotação.....4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações **R$ 100.000,00.**

IV.Órgão.....08 Serviços Municipais;
Unidade.....01 - Habitação e Urbanismo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: pman@netartur.com.br

Código.....10573161.037000 - Aquisição de Equip. e Material Perm. Hab. Urbanismo;
Dotação.....4.1.2.0.00.0000 - Equipamento e Material Permanente **R$ 30.000,00.**

V. Órgão.....08 Serviços Municipais;
Unidade.....01 - Habitação e Urbanismo;
Código.....10573162.024000 - Manutenção das Atividades Habitação e Urbanismo;
Dotação.....3.1.3.2.00.0000 - Outros serviços e Encargos **100.000,00.**

VI.Órgão.....08 Serviços Municipais;
Unidade.....02 - Limpeza;
Código.....10603252.025000 - Manutenção das Atividades Limpeza Pública;
Dotação.....3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos **R$ 50.000,00.**
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 430.000,00.

Artigo 3º - Para efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, nº 2.577, de 20 de junho de 2.000, as despesas em apreço.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de Março de 2001.

LUIZ DE FAVERI
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.º 007/2001: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.
Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal.

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Divisão de Secretaria